



## ATA DA 2ª SESSÃO

**Modalidade: Tomada de Preços nº 09/2019**

**Processo Administrativo n.º 5958/2019**

**Tipo: Menor preço global**

**Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 110 (cento e dez)**

**Unidades Sanitárias Individuais (USI), para tratamento de esgoto unifamiliar em comunidades isoladas.**

No dia quatorze de novembro de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas do Sr. Rafael Bueno Ribeiro (presidente), da Sra. Juliana de Almeida Gomes (membro), da Sra. Nathalia Soares da Silva (membro) e do Sr. José Almeida Rosa Júnior (equipe de apoio), para tratar da Tomada de Preços de nº 09/2019.

Ao iniciar a reunião o Senhor presidente da comissão informou que após a abertura de prazo, houve o protocolo das razões do Recurso, pela empresa YPUÃ SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI – ME, por meio do Processo Administrativo de nº 6842/2019, e respectivas contrarrazões, da empresa ZANIN & SIMÕES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, por meio do Processo Administrativo de nº 7011/2019, que mesmo sem a devida assinatura fora aceito, resguardando o direito ao contraditório, ambos os processos foram protocolados dentro do prazo estipulado, os quais foram disponibilizados para análise da comissão.

Também foi disponibilizado o parecer técnico elaborado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, José Almeida Rosa Júnior.

Após criteriosa análise, baseando-se nos esclarecimentos da equipe de apoio, sendo técnico na área de engenharia, as decisões foram **MANTIDAS**, mantendo a empresa **YPUÃ SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI – ME** como **INABILITADA**, devido à falta de apresentação de documentos requeridos por meio do item 7.d.4 do edital, **HABILITANDO** a empresa **ZANIN & SIMÕES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME** para continuar no certame, considerando que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa, com seu devido registro no órgão competente (CREA), contempla todos os requisitos do edital.

Portanto, a Comissão opina por agendamento de nova sessão, para abertura do envelope de proposta e continuidade no certame, garantindo o prazo de 03 (três) dias úteis para possibilitar a presença dos interessados.

Para manter as decisões alinhadas às políticas da administração, a comissão solicita deferimento do Sr. Prefeito para dar amparo e continuidade no procedimento.

Nada mais havendo a acrescentar aos trabalhos, os mesmos foram encerrados e a presente ata vai assinada pelos membros da comissão, com cópia para os licitantes interessados.

**RAFAEL BUENO RIBEIRO**  
Presidente da Comissão

**NATHALIA SOARES DA SILVA**  
Membro da Comissão

**JULIANA DE ALMEIDA GOMES**  
Membro da Comissão

**JOSÉ ALMEIDA ROSA JÚNIOR**  
Equipe de apoio